



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO EXTRA - Nº 01336-A

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI



PORTARIA Nº 0367/2018-GP

DE 17 DE MAIO DE 2018.

Designa Comissão para fins específicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), de acordo com a legislação de Licitações Públicas e normas do TCE-MA,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores: **LUNA ROCHA CARVALHO**, Engenheira Civil, CREA nº 1916058558, CPF nº 055.039.453-28, **HUGO RICARDO DE SOUSA MOURA**, Engenheiro Civil, CREA nº 190652267-7, CPF nº 878.952.853-00, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e **WELLINGTON MONTEIRO MACHADO DE LOBÃO**, Assistente de Serviço, CPF nº 787.216.363-20, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, como membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 002/2018 – SEMDR – PMT/MA, objeto de contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de revitalização da Sede da Central de Abastecimento – CEASA de Timon-MA.

Parágrafo Único – A Coordenação da Comissão ora constituída, ficará a cargo do primeiro membro, **LUNA ROCHA CARVALHO**, com a responsabilidade de receber, conferir e atestar, formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativa a execução de serviços de engenharia oriundo do Contrato nº 002/2018 – SEMDR – PMT-MA.

Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá proceder à verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações dispostas no procedimento licitatório e suas formalidades de recebimento, aceitação e registro no instrumento de controle competente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 17 de Maio de 2018; 127º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Serviço Financeiro (Maio/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	954,00
TAXA SELIC (%).....	6,40
TJLP (% ao ano).....	6,60
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,38550
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000